



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

167
x

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 002/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA – CONSAVAP,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Jardim Oswaldo Cruz, Complemento – Sede Consavap, São José dos Campos-SP, CEP 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante simplesmente designado por **CONTRATANTE** e, **VIRTUA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.683.777/0001-02, com sede na Rua Ovídio Paulo de Oliveira, nº 315 – Caminho Novo – Tremembé – SP, CEP – 12.120-000, neste ato representada por **MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA**, portador do RG nº 33.198.373-5 e CPF nº 283.612.308-74, doravante simplesmente designada por **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas celebram o presente 3º aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2020 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023, com término em 13 de março de 2024, com valor mensal de R\$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e valor anual de R\$ 5.859,60 (cinco oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

II – O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 461,66 (valor mensal previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato) x+ 5,77% (IPCA acumulado do período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023 – correção monetária prevista na Cláusula Terceira do Contrato original) = R\$ 488,30 x 12 meses = R\$ 5.859,60.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**


1168
X

IV - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 10 de março de 2023.


ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do CONSAVAP


MARIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA
Representante legal da empresa VIRTUA BRASIL

Testemunhas:

1 - Nome: Miriam Alckmin Ramos Nequeira
CPF: 254.234.728-06

Assinatura: 

2 - Nome: Maria Maria de Oliveira
CPF: 13708690899

Assinatura: 